www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA	2
Secretaria de Administração	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA

Secretaria de Administração

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.930, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do lote n.º 04 e lote nº 05, da quadra "A", do loteamento denominado "Village Capriccio" bairro Rainha, situado no Município de Louveira/SP, de propriedade de: Carlos Luiz Real Storniolo e Ana Cristina Gentili Real Storniolo, ou a quem de direito, imóveis integrantes do objeto das matrículas imobiliárias n.º 13.858 e 13.856, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

ESTANISLAU STECK, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IV e XIV do art. 98 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que a regularização de desdobro de lotes e edificações é regida pela Lei Municipal Complementar nº 2.636, de 12 de agosto de 2019;

Considerando ainda o que mais consta no procedimento administrativo nº 004580/2021;

Considerando por fim, às disposições das Secretarias competentes;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote n.º 04 e lote nº 05, da quadra "A", do loteamento denominado "Village Capriccio" bairro Rainha, situado no Município de Louveira/SP, imóveis integrantes do objeto das matrículas imobiliárias n.º 13.858 e 13.856, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos e demais elementos, constantes do processo administrativo acima, todos integrantes e inseparáveis deste Decreto, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL:

Lote n. 04 – Quadra A, mede 17,70 metros de frente para a Rua Palermo, por 25,50 metros da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com o lote nº05; do lado esquerdo mede 25,50 metros, confrontando com o lote nº03, e nos fundos mede 17,70 metros onde confronta com parte do lote nº02, todos na mesma quadra, encerrando uma área de 451,35 metros quadrados. Não há construções no lote.

Lote n. 05 – Quadra A, mede 17,70 metros de frente para a Rua Palermo, por 25,50 metros da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com o lote nº06; do lado esquerdo mede 25,50 metros, confrontando com o lote nº04, e nos fundos mede 17,70 metros onde confronta com parte do lote nº02, todos na mesma quadra, encerrando uma área de 451,35 metros quadrados. Há muro de arrimo já construído no lote.

SITUAÇÃO PRETENDIDA:

Lote n. 04/05 - Quadra A, correspondente à união dos lotes 04 e 05 da Quadra A, do imóvel denominado Rua Palermo, em Louveira – SP, mede 35,40 metros de frente para a Rua Palermo, por 25,50 metros da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com o lote nº06; do lado esquerdo mede 25,50 metros, confrontando com o lote nº03, e nos fundos mede 35,40 metros onde confronta com parte do lote nº02, todos na mesma quadra, encerrando uma área de 902,70 metros quadrados.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Oficial de Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 23 de dezembro de 2021.

ESTANISLAU STECK

Prefeito Municipal

ENRIQUE JAVIER MISAILDIS LERENA

Secretário de Negócios Jurídicos

EDSON RICARDO M. PISSULIN

Secretário de Desenvolvimento Urbano

DECRETO Nº 5.932, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.021.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de imóvel situado no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 5.415 do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de Ahir José Scocco, Maria Aparecida Stella Scocco, Young Kyu Kim, Sung Bae Ahn e Marino Mário da Silva, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinado à construção do Anel Viário (Trevo de ligação Centro - Bairro Santo Antônio) e o Entroncamento da Rodovia Anhanguera e o Ramal de Ligação do Anel Viário com o Centro da cidade e o Bairro Santo Antônio.

ESTANISLAU STECK, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a redação dada pelo art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1.941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública;

Considerando, ainda, a urgência declarada, nos termos do § 1º, alínea "c", do artigo 15 do mesmo Diploma Legal;

Considerando, por fim, tudo o mais que consta do procedimento administrativo nº 006708/2015, em especial as manifestações das Secretarias competentes.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública imóvel situado no município de Louveira, objeto da matrícula imobiliária n.º 5.415 do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de Ahir José Scocco, Maria Aparecida Stella Scocco, Young Kyu Kim, Sung Bae Ahn e Marino Mário da Silva, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinado à construção do Anel Viário (Trevo de ligação Centro - Bairro Santo Antônio) e o Entroncamento da Rodovia Anhanguera e o Ramal de Ligação do Anel Viário com o Centro da cidade e o Bairro Santo Antônio, consoante planta e memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Descrição Perimétrica - Área a ser declarada de utilidade pública para fins de desapropriação.

Matrícula 5.415 - CRI Vinhedo

"Tem início no ponto 01, localizado na intersecção da Rua Francisco Pereira Dutra com a Avenida Alexandre Biazi, com coordenadas N= 7443317,685m e E= 299137,482m, Sistema de coordenadas UTM Sirgas 2.000; segue por 129,03m com azimute de 327°50'12" confrontando com a Avenida Alexandre Biazi, até o ponto 03, de coordenadas N= 7443426,913m e E= 299068,795m; deste ponto, deflete à direita e segue por 96,91m pelo córrego confrontando com a Avenida Alexandre Biazi, até o ponto 04, de coordenadas N= 7443504,082m e E= 299028,085m; deste ponto, deflete à direita e segue por 117,63m com azimute de 91°48'35" confrontando com a matrícula 66.694 do 1°ORI de Jundiaí, até o ponto 05, de coordenadas N= 7443500,367m e E= 299145,654m; deste ponto, deflete à direita e segue por 129,67m com azimute de 92°23'37" confrontando com a matrícula 66.694 do 1°ORI de Jundiaí, até o ponto 06, de coordenadas N= 7443494,952m e E= 299275,207m; deste ponto, deflete à direita e segue por 38,49m com azimute de 93°35'33" confrontando com a matrícula 66.694 do 1°ORI de Jundiaí, até o ponto 07, de coordenadas N= 7443492,540m e E= 299313,622m; deste ponto, deflete à direita e segue por 132,68m com azimute de 94°22'13" confrontando com parte da matrícula 66.694 do 1°ORI de Jundiaí e parte da matrícula 27.174 do 1°ORI de Jundiaí, até o ponto 08, de coordenadas N= 7443482,429m e E= 299445,916m; deste ponto, deflete à direita e segue por 7,58m com azimute de 159°34'04" confrontando com a matrícula 27.174 do 1°ORI de Jundiaí, até o ponto 09 de coordenadas N= 7443475,326m e E= 299448,562m; deste ponto, deflete à direita e segue por 21,79m com azimute de 175°02'05" confrontando com a matrícula 27.174 do 1°ORI de Jundiaí, até o ponto 10, de coordenadas N= 7443453,618m e E= 299450,448m; deste ponto, deflete à direita e segue por 4,26m com azimute de 204°05'06" confrontando com a Rua Francisco Pereira Dutra, até o ponto 11, de coordenadas N= 7443449,729m e E= 299448,709m; deste ponto, deflete à direita e segue por 19,27m com azimute de 216°47'46" confrontando com a Rua Francisco Pereira Dutra, até o ponto 12, de coordenadas N= 7443434,294m e E= 299437,164m; deste ponto, deflete à esquerda e segue por 15,03m

com azimute de 203°41'33" confrontando com a Rua Francisco Pereira Dutra, até o ponto 13, de coordenadas N= 7443420,532m e E= 299431,125m; deste ponto, deflete à direita e segue por 21,45m com azimute de 196°56'11" confrontando com a Rua Francisco Pereira Dutra, até o ponto 14, de coordenadas N= 7443400,013m e E= 299424,877m; deste ponto, deflete à direita e segue por 17,48m com azimute de 195°17'34" confrontando com a Rua Francisco Pereira Dutra, até o ponto 15, de coordenadas N= 7443383,155m e E= 299420,267m; deste ponto, deflete à direita e segue por 18,97m com azimute de 203°01'35" confrontando com a Rua Francisco Pereira Dutra, até o ponto 16, de coordenadas N= 7443365,694m e E= 299412,846m; deste ponto, deflete à direita e segue por 16,93m com azimute de 215°02'48" confrontando com a Rua Francisco Pereira Dutra, até o ponto 17, de coordenadas N= 7443351,832m e E= 299403,123m; deste ponto, deflete à direita e segue por 12,68m com azimute de 226°45'28" confrontando com a Rua Francisco Pereira Dutra, até o ponto 18, de coordenadas N= 7443343,145m e E= 299393,886m; deste ponto, deflete à direita e segue por 6,04m com azimute de 240°49'18" confrontando com a Rua Francisco Pereira Dutra, até o ponto 19, de coordenadas N= 7443340,201m e E= 299388,614m; deste ponto, deflete à direita e segue por 17,30m com azimute de 254°00'17" confrontando com a Rua Francisco Pereira Dutra, até o ponto 20, de coordenadas N= 7443335,435m e E= 299371,987m; deste ponto, deflete à direita e segue por 36,50m com azimute de 257°13'08" confrontando com a Rua Francisco Pereira Dutra, até o ponto 21, de coordenadas N= 7443327,360m e E= 299336,391m; deste ponto, deflete à direita e segue por 67,36m com azimute de 259°07'50" confrontando com a Rua Francisco Pereira Dutra, até o ponto 22, de coordenadas N= 7443314,658m e E= 299270,243m; deste ponto, deflete à direita e segue por 33,28m com azimute de 259°46'47" confrontando com a Rua Francisco Pereira Dutra, até o ponto 23, de coordenadas N= 7443308,752m e E= 299237,487m; deste ponto, deflete à direita e segue por 38,62m com azimute de 278°14'28" confrontando com a Rua Francisco Pereira Dutra, até o ponto 24, de coordenadas N= 7443314,288m e E= 299199,269m; deste ponto, deflete à direita e segue por 37,21m com azimute de 280°24'25" confrontando com a Rua Francisco Pereira Dutra, até o ponto 26, de coordenadas N= 7443321,009m e E= 299162,672m; deste ponto, deflete à esquerda e segue por 12,18m com azimute de 265°39'51" confrontando com a Rua Francisco Pereira Dutra, até o ponto 27, de coordenadas N= 7443320,088m e E= 299150,522m; deste ponto, deflete à esquerda e segue por 4,18m com azimute de 264°36'05" confrontando com a Rua Francisco Pereira Dutra, até o ponto 28, de coordenadas N= 7443319,695m e E= 299146,363m; deste ponto, deflete à esquerda e segue por 9,11m com azimute de 257°14'43" confrontando com a Rua Francisco Pereira Dutra, até o ponto 01, início desta descrição, encerrando o perímetro com a área de 59.652,31m² (cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados)."

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 23 de dezembro de 2.021.

ESTANISLAU STECK

Prefeito Municipal

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA

Secretário de Negócios Jurídicos

EDSON RICARDO M. PISSULIN

Secretário de Desenvolvimento Urbano

Outros Atos

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, para dar cumprimento à Resolução Conama 237/1997 e Decreto Municipal n. º 5.164/2019, faz publicar o pedido de prorrogação de prazo da licença solicitada, posição 01-2020, no âmbito desta secretaria.

Processo 005634/2019

A Secretaria Municipal de Gestão Ambiental de Louveira, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, o pedido de prorrogação de prazo da Licença Ambiental Prévia do Anel Viário de Louveira.

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Gestão Ambiental de Louveira, para dar cumprimento à Resolução Conama 237/1997 e Decreto Municipal n. º 5.164/2019, faz publicar o pedido de prorrogação de prazo da licença concedida, posição 01-2020 no âmbito desta secretaria.

Processo 009834/2021

A Secretaria Municipal de Gestão Ambiental de Louveira, torna público que concedeu para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a prorrogação de prazo da Licença Ambiental Prévia, de 21/02/2020, para o empreendimento Anel Viário de Louveira, com validade total de 05 anos, a contar da data de sua emissão.